



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 76/2018 –DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Assunto : Tomada de Contas Anual
Exercício : 2015

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção nº 26/2018-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF;

Além disso, também foram utilizados os seguintes trabalhos, referentes ao exercício de 2015 e à Unidade em Comento, elaborados pela Secretaria de Estado de Fazenda e encaminhados a esta CGDF por intermédio do sistema do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e-Contas:

- Relatório Contábil Anual – SEF.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.



TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

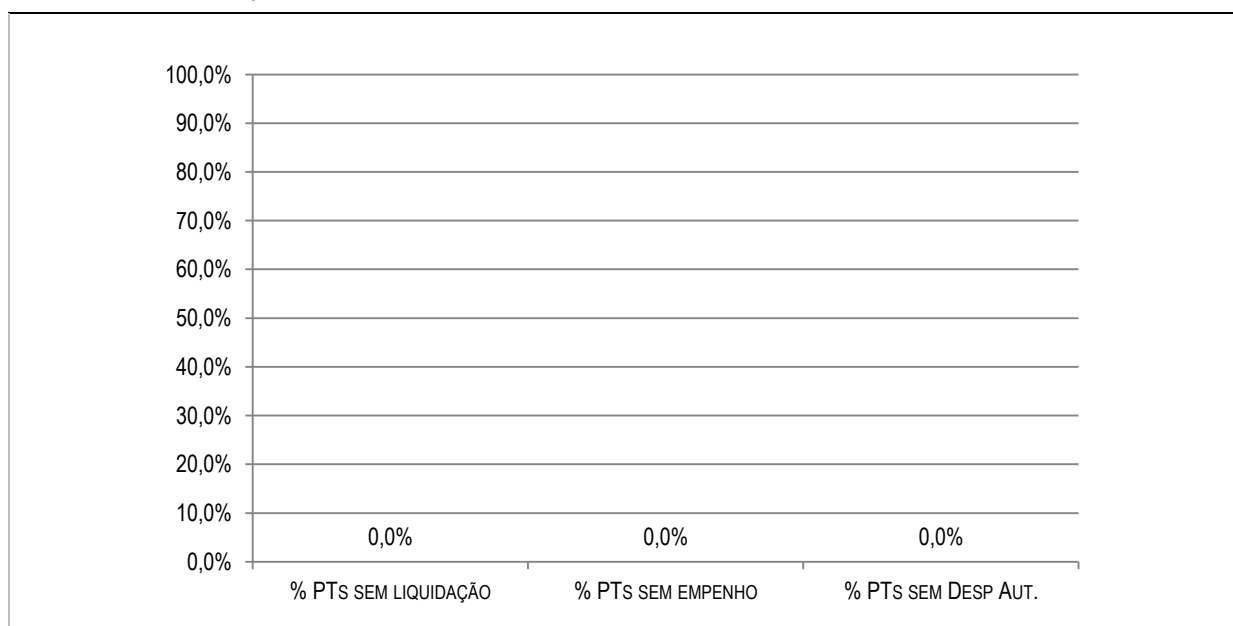
TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
PROGRAMA TEMÁTICO	1.821.455.357	1.833.318.742	100,7%	1.818.174.531	99,2%	1.817.809.506	100,0%	365.025	0,0%
TOTAL	1.821.455.357	1.833.318.742	100,7%	1.818.174.531	99,2%	1.817.809.506	100,0%	365.025	0,0%

FONTE: SIGGo/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 09/10/2018

2.1 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGo/MICROSTRATEGY EM 09/10/2018

Verifica-se que, o percentual da Despesa Autorizada empenhada foi de 99,2%, e 0,00% dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos.



3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com a seguinte ressalva:

- Módulo ROLRESP do Sistema Integrado de Gestão Governamental com as seguintes impropriedades:
 - Apresentaram informações incompletas no “Detalhamento Responsável” (Informações Cadastrais) e “Detalhamento de Rol de Responsáveis” (Informações Funcionais);
 - Apresentaram lacunas temporais nos exercícios das funções.



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	RECOMENDAÇÕES	
RI 26/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.2	INCOMPATIBILIDADE ENTRE O PROGRAMA DE TRABALHO E O SOLICITADO NAS ORDENS DE SERVIÇO A. 1) DETERMINAR AOS EXECUTORES DE CONTRATO QUE VERIFIQUEM A COMPATIBILIDADE DOS SERVIÇOS SOLICITADOS POR MEIO DE ORDENS DE SERVIÇOS COM OS PROGRAMAS DE TRABALHO EMPENHADOS.	MÉDIA
RI 26/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.4	PAGAMENTO INDEVIDO DE VALE TRANSPORTE A. 1) IMPLEMENTAR CONTROLE, A SER EXECUTADO EM CONTRATOS QUE ENVOLVAM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE REPASSE DOS VALORES REFERENTES A VALE TRANSPORTE ÀS EMPRESAS CONTRATADAS.	GRAVE
RI 26/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.5	AUSÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL B. 1) REALIZAR PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAR AS FALTAS NÃO GLOSADAS NOS ANOS DE 2015 E 2016 DAS EMPRESAS G&E EVENTOS LTDA., CONTRATO Nº 58/2011, NOS AUTOS 080.000.830/2016; PLANALTO SERVICE LTDA, CONTRATO Nº 01/2012, 080.000.744/2016, E JUIZ DE FORA SERVIÇOS GERAIS LTDA., 080.008.313/2015, REALIZANDO AS DEVIDAS GLOSAS, SOB PENA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	MÉDIA
RI 26/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.6	PAGAMENTO POR SERVIÇO TERCEIRIZADO NÃO PRESTADO A. 1) INFORMAR E COMPROVAR A OCORRÊNCIA DE REPOSIÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS	MÉDIA
RI 26/2018-DIGOV	FINANCEIRA	2.5	AUSÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DIANTE DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL B. 1) REALIZAR PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAR AS FALTAS NÃO GLOSADAS NOS ANOS DE 2015 E 2016 DAS EMPRESAS G&E EVENTOS LTDA., CONTRATO Nº 58/2011, NOS AUTOS 080.000.830/2016; PLANALTO SERVICE LTDA, CONTRATO Nº 01/2012, 080.000.744/2016, E JUIZ DE FORA SERVIÇOS GERAIS LTDA., 080.008.313/2015, REALIZANDO AS DEVIDAS GLOSAS, SOB PENA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.	MÉDIA
RELATÓRIO CONTABIL ANUAL	CONTÁBIL	-	1. ATIVO - SALDOS A REGULARIZAR. 2. PASSIVO – OBRIGAÇÕES PENDENTES DE DESIGNAR EM ATÉ 30 DIAS COMISSÃO QUE PROMOVA GESTÕES PARA REGULARIZAR OS SALDOS CONTÁBEIS DE FORMA A MANTER OS REGISTROS DE ACORDO COM AS NORMAS E A FIDELIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES.	MÉDIA



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

- SEF			REGULARIZAÇÃO. 3. ATOS POTENCIAIS DIVERSOS		
-------	--	--	---	--	--

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 5 (cinco) falhas médias e 1 (uma) falha grave.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	RAZOAVELMENTE EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 09 de Outubro de 2018.

Marcela Renovato dos Santos
Auditor de Controle Interno
Matrícula nº 187.397-0